



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

**Ref. Processo nº 2019005421 e Tomada de Preços nº 02/2019.**


Ao 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2019, às 09:15 horas, na Sala de Audiências da Comissão Permanente de Licitação, presentes os seus integrantes, a Senhora Ana Paula Amaro da Silva, Presidente, o Senhor Ailton Roberto do Prado, Secretário e a Senhora Áurea Kelly Alves Arantes, Membro, tendo comparecido também o licitante, Senhor Marcelo Oliveira Neves, representando a empresa O3E Engenharia Ltda.-ME., na condição de sócio proprietário. Foram instalados os trabalhos com a abertura da audiência. Em seguida, foram examinados, conferidos e rubricados o envelope de documentos, conforme o Edital, uma vez que, franqueada a palavra aos presentes, nenhuma irregularidade formal fora levantada. Aberto o envelope, os documentos foram examinados, conferidos e rubricados por todos. Após análise das documentações em conformidade com o Edital, a Comissão decide, em julgamento habilitar a única empresa participante. A empresa O3E Engenharia Ltda.-ME., apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais (item 4.1.3.6 do Edital) com prazo de validade vencida. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis nos termos do item 4.2 do Edital para apresentar a regularização da documentação. A CPL propõe, por economia processual, que o licitante expresse seu interesse em dispensar o prazo recursal. De livre e espontânea vontade após o resultado do julgamento, o licitante renuncia ao direito de recurso e aos prazos recursais previstos. Prazo recursal dispensado pela parte. Seguidamente é examinado, conferido e rubricado o envelope de proposta de preço. Franqueada a palavra aos presentes, nenhuma irregularidade foi apontada. Ato contínuo, o envelope foi aberto e a proposta é franqueada aos presentes e nenhuma irregularidade fora, também, levantada. Após ser examinada, conferida e rubricada, a CPL passa a examinar o mérito da proposta. **ANÁLISE DA COMISSÃO:** A proposta está conforme o Edital, sendo que o preço ficou abaixo do valor estimado. Organizado o Mapa Analítico de Preços Propostos para confronto, a CPL pronuncia o seguinte julgamento: a proposta da empresa empresa O3E Engenharia Ltda.-ME. é declarada vencedora por ter apresentado a proposta mais vantajosa para o Município com o valor de R\$ 28.005,69 (vinte e oito mil e cinco reais e sessenta e nove centavos), fica concedido o prazo de cinco dias úteis nos termos do item 4.2 do Edital para a empresa apresentar a regularização da documentação. A CPL propõe, por economia processual, que o licitante expresse seu interesse em dispensar o prazo recursal. De livre e espontânea vontade, após ouvir o resultado do julgamento da proposta, o licitante renuncia ao direito de recurso e aos prazos recursais previstos. Prazo recursal dispensado pela parte. Destarte, esta Comissão emite parecer pela homologação do presente julgamento, tal como acima, a favor de quem deverá ser adjudicado o objeto licitado. Nenhum protesto foi apresentado. Nada mais havendo a ser examinado, a audiência é encerrada. Lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos a assinem.

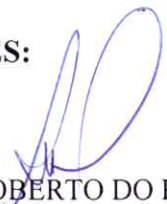


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:**

  
ANA PAULA AMARO DA SILVA  
=Presidente=

  
AILTON ROBERTO DO PRADO  
=Secretário=

  
ÁUREA KELLY ALVES ARANTES  
=Membro=

**O LICITANTE:**

  
**O3E ENGENHARIA LTDA.-ME.**